PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 12

O POVO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica o Srn. Prefeito autorizado a doar ao Estado o prédio das Escolas Reunidas "FranciscoManuel", desta cidade,com os característicos, área e confrontações constantes da escritura de doação feita em 8 de Novembro de 1930, por uma comissão composta do Snr. Egidio de Luca e outros ao Municipio de Pouso Alto.

Art.2º.- Revogam-se as disposiçãoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16/6/48.

Dr. Sylvio Batista Pinto de Almeida. -Prefeito

Reinaldo de Almeida Nogueira. -Secretário